



COMPRAS ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 005236 / 2024
EMIÇÃO: 17/12/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO/ manutenção corretiva e preventiva das máquinas que estão na casa de gases da upa 24h

Justificativa: É necessário a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos que estão na casa de gases da UPA 24h (vácuo e ar comprimido), já que estes são de suma importância para o atendimento aos pacientes que procuram os serviços de urgência e emergência, sendo imprescindíveis para prestação de atendimento no suporte básico a vida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a nova lei de licitações é de cumprimento obrigatório a partir de 02 de janeiro de 2024 o Plano de Contratação Anual deste ano está em fase de elaboração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas de gases que estão localizadas na UPA 24h.

A contratação é necessária pois os gases medicinais, que também são chamados de gases terapêuticos são considerados medicamentos, e como tal são utilizados na área da saúde com o objetivo de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-lo um paciente ou aliviar a dor dele quando, de um ato doloroso. Além disso, também é usado para tratar as infecções respiratórias agudas, tendo amplo uso em toda a área hospitalar, desde o serviço das urgências, no bloco operatório, na sala de recuperação e de reanimação até ao quarto do paciente. Para correto uso, é preciso que conservem a sua pureza e sua disponibilização para uso em qualquer momento. Por isso se faz importante que tenhamos uma empresa responsável pela manutenção preventiva e quando necessário corretiva desses aparelhos que produzem os gases pois eles precisam trabalhar continuamente sem falhas ou contaminações pois é de uso direto no paciente.

1.1. Licitações vigentes

Não existe licitação vigente no momento

3.1. Características

O serviço contratado deverá fornecer a manutenção preventiva e corretiva das máquinas de ar comprimido e vácuo que estão instaladas na casa de gases da upa 24 no bairro botafogo, sendo previsto também a reparação e troca de peças que se fizerem necessárias para o perfeito funcionamento desses dispositivos,

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção da presente licitação têm natureza de serviço, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é manter os equipamentos em boas/ótimas condições de uso, dentro dos parâmetros aceitáveis segundo as normas vigentes

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Indica-se como gestor da presente contratação Sra Daiane Piuco, gestora municipal, e como fiscal farmaceutica Cristina Pasqualoto e Nereu Melo

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Poderemos prever um contrato de 12 meses com possibilidade de prorrogação.

3.3. Obrigações das partes

Contratante:

1. Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos do contrato;
2. Designar servidor (ou comissão) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço adquirido.
3. Fornecer as informações sobre locais e horários para prestação do serviço;

Contratada

1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos, na íntegra do edital e todos os seus anexos;
2. A CONTRATADA responsabilizar-se-a integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e das instalações sob sua responsabilidade
3. Manter a disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, para eventuais solicitações no atendimento para manutenção de equipamentos;
4. Realizar a manutenção corretiva de qualquer equipamento de sua propriedade, inclusive com o fornecimento e troca imediata das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE;
5. Realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade sem interferir nas atividades de funcionamento da Instituição, conforme as exigências da legislação específica vigente;
6. Efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores nas datas previstas nos manuais e Normas;
7. Empresa deve ter um responsável técnico registrado em seu respectivo conselho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação será por lote, cada lote compreende os equipamentos de determinado serviço, desta forma o vencedor do lote fará o conserto e reposição da peça se for o caso.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O pregão trata sobre a contratação de empresa especializada que faça as manutenções e assistência técnica das máquinas de

Usuário/Matricula: VERIDIANA CALDAS LOPES/1600801 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

vácuo e ar comprimido que se localizam na casa de gases da upa 24h, incluindo fornecimento de peças para reposição

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados são no mínimo 12 atendimentos, devido ao pedido de manutenção periódica.

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Os serviços de manutenção preventiva são procedimentos adotados com o objetivo de otimizar a utilização dos equipamentos, reduzindo o desgaste de uso, evitando a danificação, interrupção ou suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção corretiva são procedimentos de substituição de peças e reparos/consertos necessários a sanar defeitos/falhas dos equipamentos que possam acarretar ou tenham acarretado a danificação ou interrupção/suspensão do funcionamento dos mesmos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados com fornecimento, pela Contratada, dos materiais de consumo necessários e suficientes à sua realização.

Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT e da Portaria do Ministério da Saúde 3523 de 28 de Agosto de 1998.

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nos horários acordados entre o Fiscal do Contrato e a Contratada.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva.

A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional responsável.

Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida por profissional da SMS;

Não poderá ser executado nenhum serviço ou fornecimento de peças sem a respectiva requisição emitida pela Secretaria Municipal da Saúde; no caso de ocorrer fornecimento sem a referida ordem, o mesmo não será pago.

A contratada deverá atender às solicitações de comparecimento para correção dos defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos no prazo máximo de 12 (doze) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via e-mail e/ou telefone, sendo que deverá apresentar orçamento discriminativo envolvendo mão de obra e materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e autorização. Esse prazo não se aplica quando houver desmontagem.

A CONTRATADA deverá executar os serviços discriminados na Ordem de serviço no máximo em: 72 (setenta e duas) horas para consertos em geral e quando houver substituição de peças simples e até 96 (noventa e seis) horas quando houver conserto e substituição para peças que necessitem de encomendas e não estejam disponíveis no mercado, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da retirada do equipamento do Serviço de Saúde.

MATERIAIS

A CONTRATADA, assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e materiais de consumo necessário à revisão, fixação, correção de vazamento de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objetos desta licitação.

Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipamentos, correias e correlatos.

Entende-se por materiais de consumo, de forma explicativa: álcool, gasolina, estopa, flanela, fita isolante, solda, graxa, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasivo e biodegradável, necessários à manutenção preventiva dos equipamentos.



COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

As peças que, por ventura, preventivamente necessitarem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia prestadas pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar.

Caso não autorize, o Contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a Contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja, por desgaste de fabricação ou quebra decorrente de uso normal dos equipamentos, deverão ser repostas por peças novas e originais pela empresa contratada;

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar de boa qualidade.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa do Gestor do Contrato antes da realização de quaisquer possíveis substituições;

As peças de reposição e os componentes necessários para a manutenção, bem como os materiais de consumo tais como: parafusos, mangueiras, vedantes, fitas adesivas, gases de purgas, fios de circuitos elétricos, óleos lubrificantes, fios de solda, porcas, lâmpadas de leds, braçadeiras, condutores, entre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante. Contratante efetuará a instalação de todas as peças e componentes.

O prazo é de 24 horas para atender o município, após acionado.

A Prestação do Serviço será prestado em etapa única conforme empenho emitido, após combinação de datas e horários entre prestador

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor hora de R\$ 250,00.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os equipamento vão se desgastando conforme o uso, já que precisam ficar ligados 24 horas, todos os dias da semana, sendo assim a manutenção periódica é mais vantajosa do que a aquisição de novos equipamentos. Em alguns casos a troca de peças é necessária, o prestador sempre solicita autorização para definir conserto ou troca.

É sua responsabilidade também emitir laudo de baixa em caso da impossibilidade de conserto e/ou uso do equipamento.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Os itens não preenchidos não se aplicam ao serviço

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

É imprescindível ter um (ou mais) prestadores para manutenção e funcionamento dos equipamentos médico hospitalares utilizados nos serviços de saúde.



COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica